



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

AV. João Carvalho de Mello, 135 - Fone/Fax: (0xx43) 556-1222 556-1245
CEP 86.460-000 - CNPJ 75.743.567 - 0001 - 57

Fls. 01

PUBLICAÇÃO

A PRESENTE LEI FOI PUBLICADA

EM JORNAL TRIBUNA DO VALE

Nº 239 PAGINA Nº 11

EM 23/11/01

PROJETO DE LEI nº 021, de 24 de outubro de 2001.

“Altera o Quadro de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edeval Soares Nogueira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, o cargo de Coordenador de Contabilidade, Símbolo de vencimentos CC-00, no valor de 1.300,00 (um mil e trezentos reais), mensais.

Art. 2º - Fica extinto, no mencionado Quadro de Cargo de Provimento em Comissão, o cargo de Assistente de Contabilidade, Símbolo de vencimentos CC-02.

Art. 3º - Ao Coordenador de Contabilidade compete a coordenação, escrituração contábil e financeira da Prefeitura, assim como a supervisão e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual e desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2001.

EDEVAL SOARES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Aprovado em 01 Discussão e Votação
por unanimidade

Sala das Sessões, 12/11/01
Presidente _____ Secretário _____

Adivalson Augusto

Raul Bor,
Wanes Gdo Moraes.

A. Riccardi
S. S. Linsure

Aprovado em de Discussão e Votação
por unanimidade

Sala das Sessões, 19/11/01
Presidente _____ Secretário _____

Adivalson Augusto

Raul Bor,
Wanes Gdo Moraes.

A. Riccardi
S. S. Linsure



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

AV. João Carvalho de Mello, 135 – Fone/Fax: (0xx43) 556-1222 556-1245
CEP 86.460-000 – CNPJ 75.743.567 – 0001 – 57

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021, DE 24/10/2001.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Dada a complexidade do Setor Contábil do Município, torna-se necessário a nomeação de um profissional capaz e que realmente venha a proceder a escrituração contábil e financeira da Prefeitura de acordo com a legislação vigente. Mas para que possamos contar com um profissional a altura das nossas necessidades, torna-se necessário a criação de um novo cargo, haja visto que o salário previsto para o Assistente de Contabilidade é irrisório em relação a complexidade da função.

Isto posto, achamos por bem em alterar o nosso Quadro de Provisão em Comissão, criando o Cargo de Coordenador Contábil para suprir tal necessidade.

Contando mais uma vez com a compreensão de V. Exas., aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes os nossos protestos de elevada estima e magistral consideração.

Atenciosamente,

EDEVAL SOARES NOGUEIRA
Prefeito Municipal